

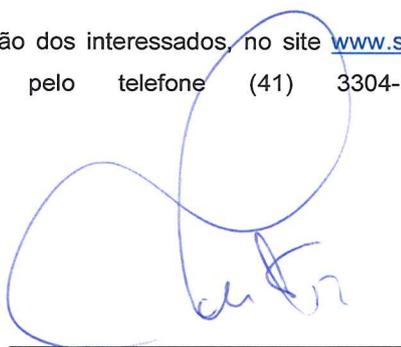
EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ – 2022

OBJETO: SELEÇÃO DE 10 CONTOS INÉDITOS PARA COLETÂNEA DE CONTOS INFANTIS DO SESC PR 2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, brasileiro, casado, contador, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/ME nº 850.476.949-68, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COMPOR A 7ª COLETÂNEA SESC PARANÁ** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br/cultura/editais. Informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3304-1370 e pelo e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br.

Curitiba, 27 de JANEIRO de 2022



EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

SESC/PR



Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR



Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços, turismo e suas famílias e, sendo assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa.

Ao realizar ações na área cultural, o SESC/PR contribui para a formação de uma sociedade mais observadora e detentora de um olhar crítico em relação ao meio em que vive.

Esta seleção de contos voltados para o público infantil procura resgatar a relação dos paranaenses com os elementos culturais de seu estado, possibilitando uma identidade inerente ao que é próprio do Paraná.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar a produção paranaense de textos do gênero “Conto”, voltados ao público infantil;
- 2.2 Oportunizar aos escritores paranaenses a impressão e divulgação de seus trabalhos;
- 2.3 Reconhecer e valorizar a cultura paranaense presente nas mais diversas manifestações artísticas.

3. DO OBJETO

- 3.1 Seleção de 10 contos inéditos para compor a **Coletânea Sesc de Contos Infantis do SESC/PR 2022**.
- 3.2 Entende-se por conto, uma narrativa ficcional curta, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.
- 3.3 O tema é livre, porém deve ter o estado do Paraná como cenário e, obrigatoriamente, direcionado ao público infantil com idade até 11 (onze) anos, em forma, linguagem e conteúdo.
- 3.4 Os contos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.
- 3.5 **Não serão aceitos:**
 - a. Trabalhos com teor informativo, didático, poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos;
 - b. Trabalhos acompanhados de ilustrações;
 - c. Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
 - d. Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste edital;
 - e. Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
 - f. Apresentação de obras póstumas;
 - g. Trabalhos em coautoria.

4. CRONOGRAMA

- 4.1 Abertura das inscrições: **a partir da data de publicação deste edital**.
- 4.2 Encerramento das inscrições: **17 de abril de 2022**.
- 4.3 Divulgação de resultados: a partir de **13 de maio de 2022** no site www.sescpr.com.br/cultura/editais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão inscrever-se para esta Seleção somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), nascidas e/ou residentes no estado do Paraná.
- 5.2 Não poderão participar deste processo de seleção Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual (MEI), membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC e do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil afim ou consanguíneo.
- 5.3 Não poderão participar autores que foram selecionados nas duas últimas edições da Coletânea Sesc de Contos Infantis.
- 5.4 Cada participante deverá inscrever 01 (uma) produção inédita (entende-se por inédita a produção nunca premiada em editais anteriores e não publicada em livro, revista ou meios eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste edital).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo site do SESC/PR, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/cultura/editais a partir da publicação deste edital até 23h59 do último dia, conforme item 4.
- 6.2 Para inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos com as devidas informações:
 - a. **Ficha de Inscrição**, conforme modelo do **ANEXO I**, preenchida e assinada no formato JPG ou PDF;
 - b. **Anexar o conto** em formato A4, sem ilustrações, numa só face, com no mínimo uma página (1600 caracteres) e no máximo três páginas (4800 caracteres) digitadas no Microsoft Word, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5 cm e com nome do documento em letras maiúsculas sendo primeiro o pseudônimo seguido pelo título do conto;
 - c. O título do conto, no corpo do texto, deverá constar na parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Arial, tamanho 14, alinhamento centralizado;
 - d. No arquivo deverá haver a identificação do título com pseudônimo abaixo do título. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do conto, como nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica;
 - e. O conto deve, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;
 - f. **Anexar cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de outro documento de identificação com foto (CNH, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) em formato JPG ou PDF;
 - g. **Anexar cópia de Comprovante de Residência** atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias) no formato JPG ou PDF;
 - h. **Anexar Declaração de Residência ou Naturalidade**, conforme modelo do **ANEXO II**, preenchida e assinada no formato JPG ou PDF;
 - i. **Anexar Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem**, conforme modelo do **ANEXO III**, preenchida e assinada no formato JPG ou PDF;

- j. **Anexar arquivo em formato Word, contendo Biografia do autor** com, no máximo, 10 linhas;
- k. **Anexar Fotografia do autor** em alta resolução (2200 pixels no maior lado/300 dpi), no formato JPG.

6.3 Será desclassificado o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste edital, referente ao item 6.2.

6.4 O Termo de Cessão de Direitos Autorais (**ANEXO IV**), somente para os 10 selecionados, será solicitado posteriormente ao processo de seleção e divulgação do resultado no site do SESC/PR.

6.5 Não serão aceitos documentos com assinatura eletrônica.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 Os contos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, formada por membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR ou, ainda, curador(a) externo(a) que procederá à seleção de 10 (dez) contos.

7.2 A classificação dos contos selecionados para compor a Coletânea será divulgada no site www.sescpr.com.br/cultura/editais e todos os participantes serão comunicados via e-mail informado no preenchimento da ficha de inscrição.

7.3 **CRITÉRIOS:** Os únicos critérios para análise e seleção das obras inscritas serão o mérito literário e a adequação temática proposta. Caberá à Comissão de Seleção a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.

7.4 Os 10 (dez) contos selecionados serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em Coletânea a ser publicada pelo SESC/PR, com o devido registro no ISBN.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os (as) autores (as) das obras selecionadas receberão 20 (vinte) exemplares da Coletânea.

8.2 Havendo solenidade de lançamento em formato presencial, o SESC/PR arcará com o custeio de deslocamento e hospedagem (passagem rodoviária e duas diárias em hotel a ser definido pela instituição) dos (as) autores (as) que residem fora da área de Curitiba ou Região Metropolitana para participação na **41ª Semana Literária Sesc Paraná & Feira do Livro 2022** em data e horário a serem definidos dentro da programação.

8.3 Havendo solenidade de lançamento em formato presencial, a contrapartida dos (as) autores (as) selecionados (as) será participar de 01 (um) bate-papo a ser realizado em escola parceira como parte da programação do evento literário supracitado, em data e horário a serem definidos.

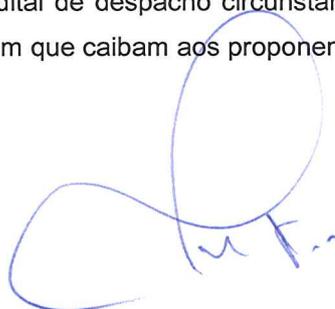
8.4 Caso o evento sofra qualquer alteração em seu formato, deixando de ser presencial, ficam revogados os itens 8.2 e 8.3.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Coletânea com os contos selecionados será veiculada no site do SESC/PR, no endereço www.sescpr.com.br/cultura/editais.

- 9.2 Não haverá prêmio pecuniário.
- 9.3 Os (as) autores (as) cujos contos tenham sido selecionados para integrar a Coletânea serão convocados pelo SESC/PR a assinar e encaminhar, no prazo a ser determinado, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (**ANEXO IV**).
- 9.4 Não poderá haver comercialização da Coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do autor selecionado.
- 9.5 A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.
- 9.6 A documentação das propostas selecionadas permanecerá com o SESC/PR, por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para contratação.
- 9.7 O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionados ou não.
- 9.8 O SESC/PR reserva-se o direito de proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da Coletânea.
- 9.9 O SESC/PR reserva-se o direito de não devolver aos participantes o material da inscrição.
- 9.10 O SESC/PR reserva-se o direito de diagramar e ilustrar os textos conforme os seus critérios.
- 9.11 O SESC/PR não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a Coletânea para impressão.
- 9.12 O SESC/PR não se responsabilizará por cópias, plágios ou fraudes que eventualmente vierem a acontecer a partir da Coletânea dos contos selecionados.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.
- 9.14 Todos os Atos/Comunicados relativos a este Edital serão divulgados no site do SESC/PR e caberá ao proponente o acompanhamento dos mesmos, sob pena de desclassificação.
- 9.15 As informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3304-1370 ou através do e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.
- 9.16 Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital de despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

Curitiba, 27 de JANEIRO de 2022



EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

Serviço Social do Comércio – SESC Paraná



Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR



Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ

7ª EDIÇÃO - 2022

Nome	
Data de nascimento	
Nome artístico	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Pseudônimo do (a) autor (a)	
Título da obra inscrita	
Endereço	
Nº	
Cidade	
CEP	
Fone	
Email	
CPF	
RG	

[Assinatura]

[CIDADE] ____ de ____ de 20__.





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/NATURALIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ

7ª EDIÇÃO - 2022

Eu, _____, RG número _____, declaro, para fins da **SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ**, que [RESIDO ou NASCI] na cidade de _____, Estado do Paraná.

Declaro ainda que, na hipótese de, por qualquer razão, comprovada a falsidade das informações por mim apresentadas, estou ciente das consequências previstas na legislação vigente.

[Assinatura]

[CIDADE] _____ de _____ de 20__.





ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ

7ª EDIÇÃO - 2022

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou
Passaporte) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome, minha voz e minha
imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do conto
_____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e a imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

O Anexo III – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do **Edital de Seleção de Contos Infantis Inéditos para Coletânea Sesc Paraná – 2022**, sendo suas cláusulas complementares entre si.

[Assinatura]

[CIDADE] _____ de _____ de 20__.

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no R.G. (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, CEP: _____, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, cede e transfere em caráter definitivo e com exclusividade ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu (função), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), com identidade/RG sob nº _____, (Órgão Expedidor) e CPF/ME nº _____, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, a titularidade dos seus direitos patrimoniais relativos ao texto em forma de Conto, intitulado “_____”, selecionado no Projeto “**SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COMPOR COLETÂNEA SESC PARANÁ**”, por prazo indeterminado, até a incidência do público domínio sobre a obra em questão, legitimando-o a utilizar a obra nas diversas modalidades previstas na Lei nº 9.610/98 - Lei de Direito Autoral – LDA, compreendendo todos os seus direitos, podendo explorar a obra em toda sua amplitude, exceto o direito de natureza moral.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ao **CESSIONÁRIO** são cedidos todos os direitos de reprodução, por qualquer meio existente ou que venha a ser inventado no futuro, seja na forma de internet e multimídia, bem como todos os direitos de adaptação, especialmente para sua adequação ao estilo e espaço em que irá figurar, sem limitação quanto aos veículos de publicação, línguas, áreas de circulação nacional ou estrangeira e formato produzido.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido que a presente cessão engloba os direitos autorais de quaisquer colaboradores do **CEDENTE** na apresentação, divulgação, reprodução, ilustração ou difusão da obra descrita e caracterizada na Cláusula Primeira, ficando, deste modo, eximido o **CESSIONÁRIO** de qualquer responsabilidade perante possíveis direitos conexos relativos ao trabalho ora cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente cessão opera-se a título gratuito, declarando o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** que não há transferência, entre eles, de recursos financeiros pela presente cessão de direitos autorais, nada lhe sendo devido, a qualquer título, em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA – Ao **CESSIONÁRIO** cabe, de acordo com sua conveniência, usar, divulgar e expor a obra objeto do presente contrato, sem que o **CEDENTE** recobre os direitos ora cedidos.

CLÁUSULA QUINTA – O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** se obrigam, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer, em qualquer tempo, firme, bom e valioso o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – Fica convencionado entre as partes que a presente cessão de direitos autorais patrimoniais tem vigência a partir da data da sua assinatura e obriga o **CEDENTE**, diretamente, seus herdeiros e sucessores durante o prazo de proteção aos direitos autorais assegurado no artigo 41 da Lei 9610/1998.

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba/PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo de Cessão de Direitos Autorais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos idênticos, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

SESC/PR

CEDENTE

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF: